

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, “caput”.

Pelo presente Termo, é declarada Inexigibilidade de Licitação para contratação da(s) empresa(s):

Cod.	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
109	SANTA MARIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	90.766.353/0001-90	SANTA MARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Item	Und.	Qtd	Especificação	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	SV	1,00	PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS A SERVIÇOS DE CARTÓRIO (ESCRITURAS PÚBLICAS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES) A SEREM EXECUTADOS N CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA (CNPJ 90.766.353/0001-90 - TITULAR RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS (CPF 020.003.993-80)).	10.711,91	10.711,91

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
SANTA MARIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	10.711,91

O serviço será fiscalizado por servidor designado.

O pagamento será efetuado adiantado, conforme Resolução 02/2021/IPASSP-SM.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

Projeto Atividade	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
96	1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

Código Reduzido da Despesa	Elemento de Despesa
4758	3.3.90.39.99.04

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/prestados o(s) valor(es) acima estimados.

Santa Maria, 12/03/2024.

Fabiana Neves de Vargas
Diretora Presidente
IPASSP/SM